



PORTARIA

Nº 0031/2022

“Institui e o Calendário Hospitalar Oficial, voltado à realização de Campanhas de conscientização e promoção da saúde.”

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO, Interventor do Hospital de Clínicas de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe conferem os arts. 5º, III e IV, e 7º do Decreto 3865/2007 e Decretos 8253/2021, 8404/2021 e 8519/2022, e

CONSIDERANDO a necessidade de instituir um Calendário Hospitalar Oficial, destinado a promover campanhas de conscientização de pacientes e funcionários visando a promoção da saúde;

RESOLVE

Art. 1º. INSTITUIR o Calendário Hospitalar Oficial, que será destinado ao desenvolvimento de atividades que visem a implantação e implementação de ações estratégicas voltadas ao benefício e cuidado de pacientes e funcionários.

Parágrafo único: Caberão às as Gerências tomarem as providências necessárias voltadas a realização das campanhas, que incluem:

- I. Palestras e Simpósios;
- II. Treinamentos;
- III. Capacitações;
- IV. Confecção de Material Gráfico;
- V. Demais ações necessárias voltadas ao fortalecimento da conscientização.

Art. 2º. Fica instituído o seguinte Calendário Hospitalar Oficial:

- I. Janeiro:
 - a) Promoção Saúde Mental;
 - b) Homenagem aos Farmacêuticos;
- II. Fevereiro:
 - a) Prevenção à Leucemia;
- III. Março:
 - a) Combate à Obesidade e Sedentarismo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO



- IV. Abril:
 - a) Promoção da Saúde (Dia Mundial da Saúde);
- V. Maio:
 - a) Lavagem das mãos;
 - b) Uso Racional de Medicamentos;
 - c) Homenagem aos Profissionais de Enfermagem;
 - d) Homenagem aos Assistentes Sociais;
- VI. Junho:
 - a) Doação de Sangue;
- VII. Julho:
 - a) Segurança do Trabalho;
- VIII. Agosto:
 - a) Incentivo a Amamentação;
 - b) Dia do Nutricionista
- IX. Setembro:
 - a) Prevenção de Doenças Cardiovasculares;
 - b) Combate Sepsis;
 - c) Promoção Segurança do Paciente;
- X. Outubro:
 - a) Combate Hipertensão;
 - b) Dia do Fisioterapeuta
 - c) Dia do Médico
- XI. Novembro:
 - a) Combate Diabetes;
- XII. Dezembro:
 - a) Prevenção AIDS e ISTs.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, que ocorrerá no Quadro de Avisos e no site institucional, devendo ainda ser encaminhada à Gerência de Pessoas para providências.

São Sebastião, 04 de outubro de 2022.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Interventor